



MUNICÍPIO DO CRATO

AVISO

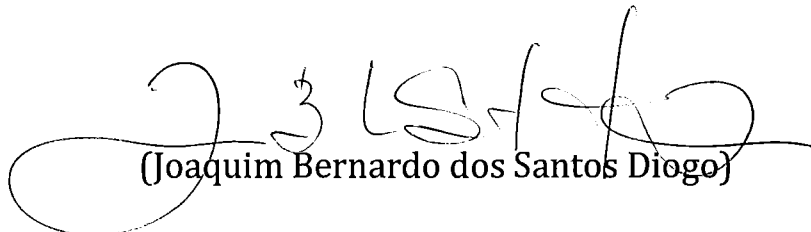
Participação variável no IRS (Rendimentos de 2017 a cobrar em 2018)

Pela deliberação n.º 314, inserta na ata n.º 26/2017, de 8 de novembro, a Câmara Municipal do Crato aprovou a taxa de 5,0% a que o município tem direito nos termos da Lei, referente à participação no IRS, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município do Crato, referente aos rendimentos auferidos no ano de 2017

Na sessão extraordinária da Assembleia Municipal do Crato realizada em 18 de novembro de 2017, foi aprovado a proposta acima identificada.

Crato, 21 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal do Crato



(Joaquim Bernardo dos Santos Diogo)